

**GABINETE DO PREFEITO - GABP**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
41244/2020	CELIA PEREIRA GONÇALVES	7º

Salvador, 16 de dezembro de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 071/2020**

Realização de monitoramento da variação dos valores dos imóveis na área de abrangência do Projeto Novo Mané Dendê, ao longo da sua execução.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece que a Coordenadoria de Administração do Patrimônio (CAP) da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) compartilhe com a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA) o resultado das pesquisas periódicas que realiza sobre o valor de mercado dos imóveis na área de abrangência do Projeto Novo Mané Dendê (PNMD), a fim de contribuir para o monitoramento da matriz de riscos do PNMD.

Parágrafo único: A CAP prestará todo suporte técnico necessário à UGP, por meio da interpretação e análise dos dados técnicos fornecidos.

Art. 2º Fica estabelecido que o acompanhamento da valoração dos imóveis, na área abrangida pelo projeto, ocorra anualmente, preferencialmente no penúltimo trimestre do ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"**

**DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 37784/2020  
Interessado: BANCO PAN S.A.  
(Inscrição imobiliária nº 121.870-0)

Processo nº: 37786/2020  
Interessado: BANCO PAN S.A.  
(Inscrição imobiliária nº 508.004-5)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 42247/2020  
Interessado: GANTT INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 485.541-8)

Processo nº: 42248/2020  
Interessado: GANTT INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 516.110-0)

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL  
COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE INSTÂNCIA  
CONVITE**

CONTRIBUINTE	LPG SOLUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	GILBERTO LINS NETO - OAB/BA Nº 22.189
CNPJ MATRIZ	03.454.049/0001-02
CGA	162.147/001-02
PROCESSO N.	12458.2019
AINF	21494.2018
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/ MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 06, ED. NOSSA SENHORA D'AJUDA, - CENTRO, 1º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CIÊNCIA, NOS AUTOS DO PROCESSO, DO DOC. DE FLS. 304 E 305 E ANEXOS FLS.306 A 312,NO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 16 de dezembro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE/ RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO/ REPRESENTANTE LEGAL
13739/2020/ 48310/2020	18702/2020; FH ENGENHARIA E CONSULTORES S/S ME/RAMON ATONIO BOMFIM RAMOS CRC BA 029527
8285/2017 51603/2019	DINALVA SANTANA COSTA
9889/2018; 44944/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)
11584/2019 44949/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)
9870/2018 43310/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)
7689/2018; 43080/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)
13487/2019 44943/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)
12944/2019; 44946/2020	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI/MARCOS MEIRELES FONSECA (OAB/BA 41.946)

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
65285/2018 12110/2019	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES POPULARES CLAUDIO CIRO GONÇALVES (OAB/BA 13012)	406/2018

Republicado por haver saído com incorreção

Salvador, 02 de dezembro de 2020

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento